

Secretaria de Estado do Governo - SEG -**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência atribuída pela Portaria nº 06, de 14/01/2019, alterada pela Portaria nº 023-S, 15/02/2019,

Art. 1º ALTERAR, férias regulamentares do servidor abaixo:

Nome do Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
José Luiz Regis	353271	2020/2021	Agosto/2021	Janeiro/2021

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO CLAUDINO PESSANHA

Subsecretário de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

Protocolo 638215

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 017/2020
Contratante: Secretaria de Estado do Governo - SEG.
Processo: Nº 2020-2V4V7
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação Art. 24, V e XII da Lei 8.666/93.
Contratada: Hortigil Hortifruti S/A.
CNPJ: 31.487.473/0056-62
Objeto: Fornecimento, sob demanda, de Gêneros Alimentícios - Hortifrutigranjeiros e Perecíveis, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Governo.
Valor: R\$ 70.664,16.
Vigência: 08/01/21 a 07/01/22.
Fonte de Recurso: 101

RICARDO CLAUDINO PESSANHA

Subsecretário de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

Protocolo 638165

Secretaria da Casa Civil - SCV

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002, de 05 de janeiro 2021.

O **Subsecretário da Casa Civil para Assuntos Administrativos**, no uso da delegação de competência atribuído pela Portaria Nº 016-S, de 31/05/2019, alterada pela Portaria Nº 22-S, de 10/07/2019,

RESOLVE:

Suspender as férias da servidora abaixo, referente ao exercício de 2021 por imperiosa necessidade de serviço, ressaltando-lhe o direito de gozar os 30 dias oportunamente.

Rosiane Gorete Caliar
 Nº. Funcional: 4049349

Vitória, 05 de janeiro de 2021.

RICARDO IANNOTTI DA ROCHA
Subsecretário da Casa Civil para Assuntos Administrativos
Protocolo 637973

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003, DE 06.01.2021

A CHEFE DO GRUPO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

Considerar alterada a Escala de Férias Integrais da Vice Governadoria, aprovada pela Ordem de Serviço nº 006, de 11.11.2020, publicado no D.O. de 12.11.2020, para excluir e incluir a servidora abaixo relacionada.

Nome do servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Excluir:	Incluir:
Vanuza Marques Nascimento da Silva	4200926	2021	Agosto	Fevereiro

Vitória, 06 de janeiro de 2021.

RICARDO IANNOTTI DA ROCHA

Subsecretário da Casa Civil para Assuntos Administrativos

Protocolo 638129

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -**Portaria Nº 01-R, de 06 de janeiro de 2021.**

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 282/2004 e o art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 943/2020,

Considerando o disposto no parágrafo 3º do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 282/2004, que determina o recadastramento obrigatório dos aposentados e pensionistas do IPAJM;

Considerando o item 1.1.6 do Acórdão 01091/2019-1 exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nos autos do Processo 01713/2016-1, que determina, dentre outras providências, a edição de dispositivo normativo estabelecendo regras para promoção de recadastramento anual de aposentados e pensionistas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de realização de **Prova de Vida, denominada "Recadastramento"**, dos aposentados e pensionistas do IPAJM, compreendendo beneficiários dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, Defensoria Pública e Ministério Público, abrangidos pelas Leis Complementares Estaduais nº 282/2004 e 943/2020;

Art. 2º A partir do ano de 2021 o Recadastramento será realizado anualmente, no mês de aniversário do beneficiário, e é condição para a continuidade do recebimento do provento de aposentadoria, reserva, reforma ou pensão.

Parágrafo Único - Excepcionalmente no ano de 2021, a obrigatoriedade do recadastramento anual dos Aposentados e Pensionistas terá início em maio, valendo, inclusive, para os aniversariantes desse mês. Quanto aos beneficiários que fazem aniversário entre janeiro e abril, o recadastramento ocorrerá a partir do ano de 2022, observando o respectivo mês de aniversário.

Art. 3º O IPAJM editará a cada ano edital estabelecendo normas e diretrizes para realização do Recadastramento.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo

Protocolo 637985

PORTARIA Nº 1695 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01

de fevereiro de 2020, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao TÉCNICO SUPERIOR, III-15, do Quadro Permanente do Rádio e Televisão Espírito Santo, **KARLA RÊGO OLIVEIRA**, Nº Funcional 2794292/1, computados 36 anos, 8 meses e 19 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. (**Processo: 53159535**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo

Protocolo 638079

PORTARIA Nº 1696 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

TRANSFERIR o CORONEL PM **ADEMAR ALVES DE SOUSA**, nº funcional 2558491/1, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Offício", a contar de 05/05/2015, conforme disposto no inciso I do Art. 95 da Lei nº 3.196/1978, alterado pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 212/2001 c/c o Art. 26 da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. (**Processo: 21779953**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo

Protocolo 638082

PORTARIA Nº 1697 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

TRANSFERIR o CAPITÃO PM **ISAIAS JOSÉ GOLARTE**, nº funcional 2555395-1, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Offício", a contar de 14/08/2015, conforme disposto no Art. 95, inciso I da Lei nº. 3.196/1978, alterado pelo Art. 2º da LC nº 212/2001, c/c o Art. 26 da LC nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nºs 745/2013 e 747/2013. (**Processo: 21901651**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo

Protocolo 638085

PORTARIA Nº 1698 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

TRANSFERIR o CORONEL BM **JOSÉ ANTONIO CALIMAN**, nº funcional 2428628/1, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Offício", a contar de 05/08/2011, conforme disposto no Art. 95, inciso I da Lei nº. 3.196/1978, alterado pelo Art. 2º da Lei Complementar nº. 212/2001. (**Processo: 13686356**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo

Protocolo 638086



Licitações
 O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!